



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2014**

**BAYEUX/PB, 07 DE ABRIL DE 2014**  
(Projeto de Lei nº 64/2013 – Poder Legislativo)

**INTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO NO  
MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX** Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o “Dezembro Vermelho”, a ser realizado no mês de dezembro, no Município de Bayeux.

**Art. 2º -** O “Dezembro Vermelho”, tem por objetivos:

- I- Iluminar e identificar (através do laço vermelho), durante o mês de dezembro, a partir do dia 8 (oito) monumentos, prédios, pontos turísticos ou afins do Município de Bayeux, como o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, sobre os portadores do vírus HIV (AIDS) e a importância da realização do diagnóstico inicial e prevenção;





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

II- Realizar eventos no município de Bayeux, com palestras de profissionais especializados no assunto, para orientar as pessoas sobre os meios de prevenção da doença.

**Art. 3º** - Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, posteriormente, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar a execução desta Lei e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade;

**Parágrafo único.** Para a execução desta Lei poderão contribuir a iniciativa privada (comércio e demais empresas), hospitais, clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas particulares, associações e veículos de comunicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 07 de abril de 2014.

  
**Dr. EXPEDITO PEREIRA**

Prefeito